



DECRETO Nº 064/99

Institui o Conselho Municipal de Administração e estabelece as suas atribuições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.214, de 09 de julho de 1999, que instituiu o "Programa Municipal de Incentivo às Pequenas Atividades – PROMIPA";

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal nº 2.192, de 03 de maio de 1999, que trata da reorganização do Programa de Desenvolvimento de Umuarama – PRODEU;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.467, de 26 de dezembro de 1990, que institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD, alterada pelas Leis nºs. 1.770, de 29 de julho de 1993 e 1.991, de 18 de julho de 1996;

CONSIDERANDO o propósito que norteia a Administração Municipal, de buscar sempre que possível a participação comunitária em suas decisões, notadamente as destinadas a promover o desenvolvimento do Município e conseqüentemente a melhoria da qualidade de vida da população,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Administração, com a seguinte composição:

I – Benedito Silva;
RG. nº 5.842.224 SSP - SP

II – Carlos Alberto Pimentel Gonçalves;
RG. nº 10.918.801 SSP - SP



DECRETO Nº 064/99

III – Décio Rodrigues Moraes;
RG. nº 447.874-6 SSP - PR

IV – Gabriel Soares Janeiro;
RG. nº 3.242.144-0 SSP - PR

V – Jair Bogo;
RG. nº 432.527 SSP - PR

VI – Josiel de Matos Pinto;
RG. nº 2.040.860 SSP - PR

VII – Maria das Dores Aguiar Donha;
RG. nº 594.419-8 SSP - PR

VIII – Maria Zélia Gonçalves;
RG. nº 1.302.701 SSP - PR

IX – Moacir Silva;
RG. nº 2.198.180 SSP - PR

X – Sidney Carlos Lujan;
RG. nº 571.334 SSP - PR

XI – Wagner Antonio Zago.
RG. nº 305.776 SSP - PA

§ 1º. O mandato dos membros deste Conselho terá a duração de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

§ 2º. Os serviços prestados pelos membros deste Conselho, não serão remunerados, porém, considerados relevantes.

Art. 2º. O Conselho ora criado, terá as seguintes atribuições:

I – examinar, avaliar e emitir parecer sobre as propostas de financiamento do Programa Municipal de Incentivo às Pequenas Atividades – PROMIPA;

II - Proceder análise e emitir parecer sobre os pedidos de benefícios do Programa de Desenvolvimento de Umuarama – PRODEU;

III – definir as aplicações do Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD;



DECRETO Nº 064/99

IV - colaborar com a administração municipal, opinando sobre assuntos de interesse público, sempre que consultado;

V - oferecer sugestões sobre qualquer assunto relacionado com o desenvolvimento do Município de Umuarama.

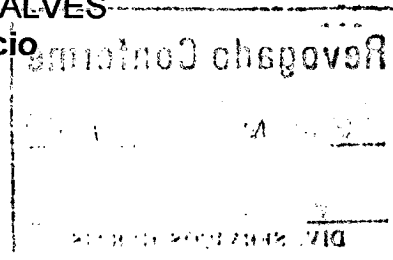
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 214, de 16 de novembro de 1993.

Umuarama, 16 de agosto de 1999.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração


CARLOS ALBERTO PIMENTEL GONÇALVES
Secretário de Indústria e Comércio



Faint, mostly illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

ANTONIO
SECRETARIO
Handwritten signature and stamp in the middle of the page.

Revogado Conforme
Decreto 029 1200
Jaceline Maria Silva
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 27/8 1999
DE N.º 7367
MUNICÍPIO DE MIMUARAMA, 27/8 1999
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO